

**LEI N.º 0493/12 de 05/12/2012.**

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Construção da Academia de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.241.0021.1.051
ELEMENTO		4490 (31)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.003
ELEMENTO		3190 (167)
VALOR R\$		25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

ÓRGÃO	02.00	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0002.2.002
ELEMENTO		3190 (168)
VALOR R\$		25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 05 de Dezembro de 2012.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**